

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº XX/2020

DE XX DE AGOSTO DE 2020

"Referenda a Deliberação nº 27/2020 que

aprovou, "ad referendum" da plenária, a perenidade do apoio e da destinação de

recursos da cobrança pelo uso da água

arrecadados na bacia hidrográfica dos Rios

Preto e Paraibuna aos municípios situados na

bacia que participarem do Programa de

Tratamento de Águas Residuárias -

PROTRATAR do CEIVAP"

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna,

criado pelo Decreto Estadual Nº 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a aprovação, ad referendum da plenária, da perenidade do apoio e da destinação

de recursos da cobrança pelo uso da água arrecadados na bacia hidrográfica dos Rios Preto e

Paraibuna aos municípios situados na bacia que participarem do Programa de Tratamento de

Águas Residuárias – PROTRATAR do CEIVAP, por meio da Deliberação 27/2020 de 06 de

junho de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 27/2020, de 06 de junho de 2020, que aprovou, "ad

referendum" da plenária, a perenidade do apoio e da destinação de recursos da cobrança pelo

uso da água arrecadados na bacia hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna aos municípios

situados na bacia que participarem do Programa de Tratamento de Águas Residuárias -

PROTRATAR do CEIVAP.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação

AGEVAP ADDATA NO



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Juiz de Fora, XX de agosto de 2020.

